

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 393/2021

“Dispõe sobre o sorteio para Contribuintes que estiverem em dia com o IPTU no município de Lagoa de Velhos/RN”.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o sorteio para Contribuintes que estiverem em dia com o IPTU no município de Lagoa de Velhos/RN.

Parágrafo Único- A Prefeitura Municipal, através de Decreto, divulgará o período de inscrição e data do sorteio.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a utilizar o valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a premiação dos vencedores.

Art. 3º Serão sorteados 10 (dez) prêmios.

Parágrafo Único- A listagem dos prêmios consta no anexo 01.

Art. 4º Fica autorizado a chefe do executivo municipal a abrir crédito adicional que for necessário e próprio, para atender os custos com a premiação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Lagoa de Velhos/RN, 25 de agosto de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro – CEP: 59430-000
CNPJ 08.159.162/0001-89

Anexo 01

Número	Prêmio
1º	Ferro Elétrico
2º	Ventilador
3º	Liquidificador
4º	Batedeira
5º	Sanduícheira
6º	Processador de frutas
7º	Máquina de lavar (Tanquinho)
8º	Micro-ondas
9º	Fogão
10º	Geladeira

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:66523332

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2021. Edição 2599

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>